Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.131

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providencias:

1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.	DEP DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.	AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
781 – 3.3.90.34.00.00	0100 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
	Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.	DEP DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.	AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
19 – 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	Total Redução:	**200.000,00**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de junho de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.131

LEI Nº 5.131

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providencias:

Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006.00.000.0000.0.000. DEP DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.04.122.0402.2.053. AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
781 – 3.3.90.34.00.00 0100 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 200.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000. SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006.00.000.0000.0.000. DEP DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.04.122.0402.2.053. AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
19 – 3.3.90.39.00.00 0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200.000,00
JURÍDICA

Total Redução: 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:09F49B3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2024. Edição 3044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/